



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI Nº 826 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza
a concessão de subvenção a FUNCRAF – Fundação para o
Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio-Faciais bem
como a assinatura de Convênio e dá outras providências.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente à
FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO - FACIAIS subvenção
destinada a dar assistência e tratamento à população do Município, bem como firmar convênio para as finalidades
acima.

Art. 2º - A Concessão da subvenção será proporcional ao número de habitantes
do Município, correspondendo a R\$ 0,05 (cinco centavos) por habitante, considerado o último censo efetivado
pelo IBGE.

Art. 3º - O convênio terá vigência de 12 (doze) meses, considerada a data de sua
assinatura, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, salvo se denunciados pelas partes conveniadas, por falta
de interesse público devidamente justificado ou por infração legal ou convencional devidamente comunicada com
antecedência.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor
Contábil, um Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para
suplementar dotações orçamentárias insuficientes do orçamento vigente:

07.00.00 – Departamento de Saúde
07.01.00 – Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.50.00 – Transferências a inst. Privadas sem fins lucrativos.

Crédito total.....R\$ 1.600,00

Art. 5º - O crédito será coberto com o excesso de arrecadação constatado no
orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n. 4320/64.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lei N. 826, de 12 de setembro de 2006.

Registrada e publicada na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2006.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

Lei N. 826, de 12 de setembro de 2006.
Registrada e publicada na data supra.